



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

Ata n.º 238

Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Caraguatatuba, realizada em trinta e um de Março de dois mil e vinte e dois, de forma virtual, a partir da sede do Conselho, sito a Av. Rio Grande do Sul nº 325, Bairro Jardim Primavera, às 15h. Presentes na reunião os Conselheiros: Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos, Livia Bachiega Yamamura, Maria Aparecida Waack, Aline Rodrigues Alves Ciaca, Renata Cristiane de Souza, Ana Paula dos Santos, Sandra Regina de Sá, Luciana dos Santos Rocha, Viviane Dias Vieira de Oliveira, Leda Maria Goulart de Oliveira, Iara Freire da Costa, Janaína Tavares, Aline Antonia da Silva, Melissa Silva de Oliveira, Cíntia Rosa dos Santos e Sonia Eugênia de Brito Amaral. Presente como convidada a Sra. Jeanete Xavier Damasceno. Justificaram suas ausências os seguintes Conselheiros: Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi, Leandro Oliveira de Souza Filho, Daniella Pereira Lellis, Thelma Cícero Gorgati, Tiago Augusto Brandão, Thales Wataru Ferreira Mizumoto e Daniela Bandeira Vaz. Presente também o Secretário Executivo, Luiz Gustavo do Prado. A Presidente do COMAS, Sra. Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos que deu as boas-vindas aos Conselheiros presentes, agradeceu a participação e tendo verificado a existência de quórum iniciou a reunião mencionando o **primeiro assunto** da pauta que trata da **Deliberação dos Planos de Trabalho dos Termos de Colaboração da Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Recuperação Humano Renascer, por meio dos Projetos Casa do Caminho e Luz do Caminho**. A Presidente do COMAS abriu este assunto destacando que os Planos de Trabalhos da referida OSC, foram enviados por e-mail a todos os Conselheiros com antecedência para análise e discussão nesta reunião. A Sra. Alcione passou a palavra para Sra. Jeanete, responsável pela Supervisão Técnica das Entidades Sociais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC) que disse aos Conselheiros inicialmente sobre a decisão do Poder Executivo Municipal quanto à impugnação por dispensa de chamamento público em face do Centro de Recuperação Humano Renascer, sendo estes a Casa do Caminho e a Luz do Caminho. Que de acordo com os documentos recebidos e apresentados a este Colegiado, sobre os processos de números 6213/2022 e 6214/2022, decidiu que houve improcedência no pedido de impugnação, determinando a continuidade da Dispensa de Chamamento pelo

mca

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

prazo de noventa dias. Consta também na decisão do Chefe do Poder Executivo que não houve nenhum prejuízo ao chamamento público e posterior aos três meses, haverá chamamento público nos termos da legislação vigente. Disse também a Sra. Jeanete que no caso do projeto de trabalho da Luz do Caminho, o objetivo é o desenvolvimento de ações complementares em atendimento a população adulta em situação de vulnerabilidade na modalidade casa de acolhimento; com repasse mensal no valor de R\$ 64.897,16 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), obtendo-se ao final do período o valor de R\$ 194.691,48 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), com a meta de trinta vagas e o processo junto a Municipalidade é o de número 5583/2022. Que em relação ao projeto da Casa do Caminho, o objetivo é o desenvolvimento de ações complementares em atendimento a população adulta em situação de rua de ambos os sexos na modalidade casa de passagem e o repasse mensal será de R\$ 64.446,07 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sete centavos), obtendo-se ao final do período o valor de R\$ 193.398,21 (cento e noventa e três mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), com a meta de quarenta vagas e o processo junto a Municipalidade é o de número 5585/2022. Que nos dois projetos, o período de três meses está compreendido entre o dia primeiro de abril de dois mil e vinte e dois até o dia trinta de junho do mesmo ano. A Sra. Alcione agradeceu a explanação e retomou a palavra, abrindo-a para que os Conselheiros pudessem efetuar perguntas. Considerando que não houve questionamentos, a Presidente do COMAS solicitou ao Secretário Executivo que colocasse o assunto em votação. Após realizar a chamada dos Conselheiros presentes, o Sr. Luiz Gustavo efetuou a contagem dos votos e passou à Presidente que anunciou a deliberação por unanimidade dos Planos de Trabalhos dos Termos de Colaboração da OSC Centro de Recuperação Humano Renascer por meio dos Projetos Luz do Caminho e Casa do Caminho, por um período de três meses a partir do dia primeiro de abril de dois mil e vinte e dois. Dando sequência a Presidente Alcione colocou em pauta o **segundo assunto** que trata da **Retomada das reuniões presenciais do COMAS a partir do mês de abril**. A Sra. Alcione Vitória disse que já não há razões pelas quais se deva continuar realizando as reuniões deste Conselho de forma online, haja vista que o uso das máscaras foram liberadas, inclusive em ambientes fechados. Ressaltou a Presidente que os números em relação aos infectados

maud

gab

recepção

A

R

Luiz Gustavo

Jeanete

R

A

Alcione

J

A

X

B

J

J





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

pelo Covid-19 estão baixíssimos e não há nada que justifique a permanência da reunião por meio remoto, propondo desta forma que as reuniões deste Colegiado sejam retomadas na forma presencial a partir do próximo mês de abril de dois mil e vinte e dois. Disse também a Presidente que coloca o assunto em votação para que por maioria seja decidido por todos se a reunião continuará online ou retornará presencialmente. Seguidamente, a Sra. Alcione solicitou ao Sr. Luiz Gustavo que procedesse a chamada para votação. Após a contagem dos votos, ficou decidido por unanimidade que as reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Caraguatatuba (COMAS) serão retomadas no formato presencial, a partir de vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois, data da próxima reunião ordinária deste Colegiado. A Presidente agradeceu a todos pela votação e orientou que em breve todos serão comunicados quanto ao local e horário para reunião presencial do mês de abril. Por fim, a Sra. Alcione verificou que os assuntos pautados foram tratados e diante disso, agradeceu a presença dos Conselheiros e declarou encerrada a presente reunião extraordinária. Tendo encerrado a mesma, eu Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo deste COMAS lavro esta Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.


Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos


Leda Maria Goulart de Oliveira


Maria Aparecida Waack


Ana Paula dos Santos


Sandra Regina de Sa


Janaina Tavares


Aline Antonia da Silva


Renata Cristiane de Souza



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014


Ata n.º 238



Melissa Silva de Oliveira


Cíntia Rosa dos Santos


Luciana dos Santos Rocha

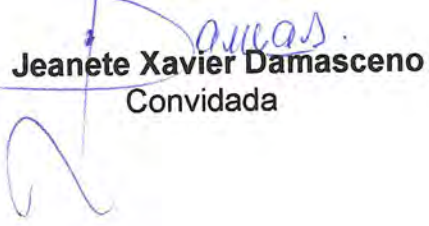

Lívia Bachiega Yamamura

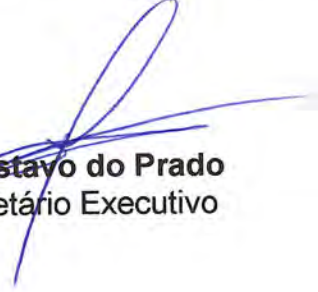

Sonia Eugénia de Brito Amaral


Iara Freire da Costa


Viviane D. V. de Oliveira


Aline Rodrigues Alves Ciaca


Jeanete Xavier Damasceno
Convidada


Luiz Gustavo do Prado
Secretário Executivo